# D E C R E T O N° 1.761, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005.

Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Programa de Apoio à Participação Social no Desporto Paraense e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de promover e estimular o esporte e o lazer, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio à Participação Social no Desporto Paraense, que objetiva estimular a presença de jovens e idosos em atividades de esporte e de lazer do Estado do Pará.

Art. 2º Para a concretização do programa ora instituído, fica autorizada a Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, por intermédio da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a proceder a sua operacionalização, através de dotação orçamentária própria, mediante intercâmbio de ações, inclusive doação, com organizações não-governamentais (ONG's), instituições privadas, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, educacional, cultural, assistencial e de assistência à saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
JOSÉ ANGELO MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

DOE Nº 30.518, de 09/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ